

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

07 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 14

De junho de 2023

Presidente:

Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente

Gilmar da Silva

Secretário

Gildemar da Rocha Martins

Vereador

João Batista de Sousa Veloso

Vereador

Guilherme José de Sousa

Vereador

Alcides de Araújo Sousa

Vereador

Guilherme José de Sousa

Vereador

Odilon Carlos Borges

Vereador

A Sanção em _____ de _____ de _____

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Nº 009 aprovado por 07

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá

Com Lei o Nº _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,

_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos

Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.